



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025, às 10:30 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, designada pela Portaria SMS nº 04, de 28 de maio de 2025, com a finalidade de conduzir o processo de credenciamento de pessoas jurídicas de direito público ou privado prestadoras de serviços especializados no tratamento de pessoas com transtorno do espectro autista, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Teresópolis, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento SMS nº 01/2025.

Compareceram à reunião os seguintes membros da Comissão: o Presidente, Sr. Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira; o Sr. Álvaro Luiz de Oliveira Soares Filho; o Sr. José Luiz Nogueira Júnior; o Sr. Mike Vinícius Almeida; e a Sra. Maria Luiza Rodrigues Camacho.

A sessão foi declarada aberta pelo Presidente, que saudou os presentes e esclareceu os objetivos e procedimentos que seriam adotados no presente ato. Em seguida, procedeu-se à conferência e análise da documentação apresentada pelo **INSTITUTO ATITUDE DE DESENVOLVIMENTO – IAD**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.033.091/0001-36, protocolizada sob nº 16.403/2025, em 27 de junho de 2025.

Após minucioso exame, constatou-se a apresentação da seguinte documentação:

- **Item 4.1.3** – Estatuto Social e ata de eleição da atual diretoria e documentos de identificação de todos os membros da diretoria;
- **Item 4.2.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- **Item 4.2.2** – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- **Item 4.2.3** – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- **Item 4.2.4** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- **Item 4.2.5** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ressalvando-se que foi apresentada certidão negativa de débitos municipais relativa à sede do fornecedor;
- **Item 4.2.6** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- **Item 4.3.3** – Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais, tendo sido apresentado balancete de atualização do exercício de 2025;
- **Item 4.4.1** – Comprovação de registro da empresa e inscrição vigente junto ao Conselho Regional de Classe competente;



- **Item 4.4.3** – Relação detalhada da equipe técnica especializada da proponente, com identificação nominal;
- **Item 4.4.4** – Comprovação de registro junto aos Conselhos de Fiscalização Profissional competentes de todos os profissionais de saúde que executarão os serviços;
- **Item 4.4.5** – Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal.
- **Item 4.5** – Declaração Conjunta – ANEXO III

Foram identificadas as seguintes pendências:

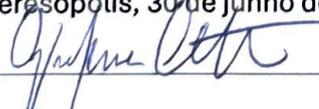
- **Item 4.3.2** – Ausente certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, sendo apresentada certidão de distribuição da comarca da capital;
- **Item 4.4.2** – Ausente registro atualizado da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, ressaltando-se que foi apresentada inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.

Concluída a análise, o Presidente manifestou que, diante da documentação apresentada e do disposto no item 6.6 do Edital de Credenciamento, **o INSTITUTO ATITUDE DE DESENVOLVIMENTO – IAD encontra-se apto a ser credenciado**, ficando condicionado o credenciamento definitivo à apresentação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, das documentações pendentes acima discriminadas, salvaguardo o direito da Administração em descredenciar o interessado caso não cumpra a complementação da documentação dentro do prazo. O prazo poderá ser prorrogado, a critério desta Comissão, enquanto vigente o período de credenciamento, observadas as disposições editalícias.

Consultados os demais membros da Comissão, declararam não haver objeção ao credenciamento, manifestando-se de forma unânime pela continuidade do procedimento. Em seguida, o Presidente determinou a lavratura do correspondente **Termo de Credenciamento Provisório** do INSTITUTO ATITUDE DE DESENVOLVIMENTO – IAD.

Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 10:58 horas. Para constar, eu, **Álvaro Luiz de Oliveira Soares Filho**, secretário designado da Comissão, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Teresópolis, 30 de junho de 2025.



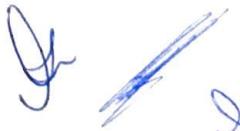
Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira

Presidente



Álvaro Luiz de Oliveira Soares Filho

Membro







José Luiz Nogueira Júnior

Membro



Mike Vinicius Almeida

Membro



Maria Luiza Rodrigues Camacho

Membro



